



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/05/2026

Hora: 12:21:26

PEDIDO DE COMPRA: 000169 / 2026
EMIÇÃO: 28/04/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de BRITA Nº 01 para colocação na frente do prédio onde se encontra o setor administrativo e salas de aula da EMEF Mariuza Silva da Silva.

Justificativa: A colocação de brita é necessária para evitar o acúmulo de barro e sujeiras, em frente ao prédio situado no endereço Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, onde a SMEC aluga a sala 101 e o apto 201, para alocar o setor administrativo e salas de aula da EMEF Mariuza Silva da Silva, enquanto a sede da escola estiver em reforma.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de BRITA Nº 01 para colocação na frente do prédio onde se encontra o setor administrativo e salas de aula da EMEF Mariuza Silva da Silva, localizado no endereço Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316 Itacurubi/RS, centro. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Quantidade: 08 m³ de BRITA Nº 01.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A colocação de brita é necessária para evitar o acúmulo de barro e sujeiras, em frente ao prédio situado no endereço Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, onde a SMEC aluga a sala 101 e o apto 201, para alocar o setor administrativo e salas de aula da EMEF Mariuza Silva da Silva, enquanto a sede da escola estiver em reforma.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento 08 m³ de Brita nº 01 para colocação em frente ao prédio localizado no endereço Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, Itacurubi – RS, onde a prefeitura aluga a sala 101 e o apto 201, para alocar o setor administrativo e salas de aula da EMEF Mariuza Silva da Silva.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de brita nº01 referido neste termo de referência têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de BRITA Nº 01 para colocação na frente do prédio onde se encontra o setor administrativo e salas de aula da EMEF Mariuza Silva da Silva.

Da entrega:

O produto deverá ser entregue pela CONTRATADA **no prazo de até 15 (quinze) dias**, no endereço Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, Itacurubi – RS, onde a prefeitura aluga a sala 101 e o apto 201, para alocar o setor administrativo e salas de aula da EMEF Mariuza Silva da Silva, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/05/2026

Hora: 12:21:26

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

O produto deverá ser entregue, pela CONTRATADA **no prazo de até 15 (quinze) dias**, no endereço Rua Amália Carvalho



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/05/2026

Hora: 12:21:26

Rocha, nº 316, Itacurubi – RS, onde a prefeitura aluga a sala 101 e o apto 201, para alocar o setor administrativo e salas de aula da EMEF Mariuza Silva da Silva, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CRISTINE FERNANDES FERREIRA, Diretora da escola.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.045,36.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 747 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre